Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 102/74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR QUATRO (4) SALAS DE AULA NA SEDE DE = SÃO LOURENÇO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ = SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir quatro (4) salas de aula, junto a uma Escola Básica Estadual desta cidade ou em terreno da Prefeitura Municipal (junto ao Posto de Saúde).

Artigo 2º - Outrossim caberá ao Municipio a responsabilidade da terraplanagem , instalçaõ elétrica, assim como equipamento mobiliário e material didático.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta de 4.1.1.0 - Obras Públicas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de dezembro de 1974

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

Prefeito Municipal _____